



DECRETO Nº 5.660 DE 25 DE Abril DE 2025.

Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o feriado nacional alusivo ao dia 1º de maio (Dia do Trabalhador), que neste ano recairá em uma quinta-feira;

CONSIDERANDO a responsabilidade de implementar medidas de racionalização, monitoramento, contenção e contingenciamento de despesas administrativas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, sem que isso implique em qualquer prejuízo para o atendimento aos munícipes, e também, ao andamento regular dos trabalhos imprescindíveis para o cumprimento da missão institucional;

CONSIDERANDO o dever de manter os serviços básicos e essenciais de atendimento à população nos dias em que haja ponto facultativo,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município, o dia 02 de maio de 2025, sexta-feira, em razão do feriado nacional do dia 1º de maio (Dia do Trabalhador).

Art. 2º Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos chefes de suas respectivas Secretarias, tais como: Saúde (Pronto Socorro e UPA); Turismo (Parque Municipal das Águas Quentes, aeroporto e Centro de Atendimento ao Turista - CAT); Infraestrutura e Serviços (serviços essenciais que serão definidos pelo Secretário da pasta); Desenvolvimento Econômico (serviços de acompanhamento às feiras) e Meio Ambiente e Sustentabilidade (fiscalização e serviços de proteção a animais em estado de vulnerabilidade).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 25 de abril de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal